



SER EDUCACIONAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF n.º 04.986.320/0001-13
Código CVM 23221
Avenida da Saudade n.º 254, Santo Amaro
CEP 50100-200, Recife - PE

AVISO AOS ACIONISTAS

Abertura do Prazo para Subscrição de Sobras

SER EDUCACIONAL S.A. ("Companhia") (B3 SEER3, Bloomberg SEER3:BZ e Reuters SEER3.SA), um dos maiores grupos privados de educação do Brasil e líder nas regiões Nordeste e Norte, em continuidade ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgado em 12 de setembro de 2017 ("Fato Relevante e Aviso aos Acionistas"), vem informar que em 17 de outubro de 2017 encerrou-se o período para exercício do direito de preferência para subscrição privada de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações") de emissão da Companhia, a serem emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 12 de setembro de 2017, para destinação integral ao capital social da Companhia ("Aumento de Capital").

I. Resultado do Exercício do Direito de Preferência

Conforme informações fornecidas pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), foram subscritas, até 17 de outubro de 2017 (inclusive), 13.686.274 novas ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações Subscritas"), ao preço de emissão de R\$28,80 por ação, totalizando o montante de R\$394.164.691,20.

As Ações Subscritas correspondem a, aproximadamente, 98,4% da quantidade máxima de ações permitida no âmbito do Aumento de Capital (13.888.889 ações ordinárias, conforme informado no Fato Relevante e Aviso aos Acionistas). Considerando-se a referida quantidade máxima de ações permitida para subscrição no âmbito do Aumento de Capital, foram apuradas 202.615 ações não subscritas durante o prazo de exercício do direito de preferência ("Sobras").

II. Rateio de Sobras

Com base no acima disposto, durante o período de 23 de outubro de 2017 (inclusive) a 27 de outubro de 2017 (inclusive), os subscritores que, nos termos do item 4(xvi) do

Anexo I ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, tiverem manifestado interesse na subscrição de Sobras terão direito de subscrever 0,01482781577 nova ação para cada ação por estes subscrita durante o período de exercício do direito de preferência ("Rateio"), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ações Subscritas e Sobras	
	Número de Ações
Total a subscrever	13.888.889
Subscrições – não optantes por sobras	21.753
Subscrições – optantes por sobras	13.664.521
Total subscrito	13.686.274
Sobras para Rateio	202.615

As frações de ações serão desconsideradas para fins do exercício do direito de subscrição das Sobras.

Caso o total de Ações objeto dos pedidos de reserva de Sobras seja igual ou inferior ao montante de Sobras disponíveis, serão integralmente atendidos os pedidos de reserva de Sobras. Não haverá distribuição de sobras adicionais.

Caso o total de Ações objeto dos pedidos de reserva de Sobras exceda o montante de Sobras disponíveis, os subscritores receberão a quantidade de Sobras indicada nos respectivos pedidos de reserva de Sobras, limitada à proporção da quantidade de Ações que tais subscritores tiverem subscrito no exercício do direito de preferência.

O preço de emissão das Sobras será o mesmo preço de emissão aprovado pelo Conselho de Administração em 12 de setembro de 2017, isto é, R\$28,80.

Os titulares de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depositária de Ativos") deverão subscrever Sobras através de seus respectivos agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela Central Depositária de Ativos, devendo integralizar as Sobras subscritas de acordo com as instruções de seus agentes de custódia.

Os titulares de ações custodiadas no Escriturador deverão subscrever Sobras mediante o preenchimento de boletins de subscrição que estarão à disposição na agência especializada do Itaú Unibanco S.A. indicada no item IV abaixo. Com relação às Sobras a que cada subscritor faz jus, a integralização das Sobras custodiadas no Escriturador deverá ser realizada à vista, de acordo com as instruções do Escriturador. A integralização das Sobras perante o Escriturador deverá ocorrer até dia 27 de outubro de 2017.

Será vedada a cessão de direitos de subscrição de Sobras de maneira independente ou autônoma às cessões de direitos de subscrição já realizadas dentro do período para exercício do direito de preferência.

A eventual não celebração e apresentação de novo boletim de subscrição por subscritores que tenham manifestado originalmente seu interesse em subscrever as Sobras importará renúncia ao direito de subscrever qualquer quantidade de Ações no Rateio.

III. Homologação Parcial do Aumento de Capital

Caso ainda existam sobras de Ações não subscritas após o encerramento do Rateio descrito no item II acima, serão apuradas eventuais desistências em virtude de condições já estipuladas pelos subscritores das Ações durante o período de exercício do direito de preferência, hipóteses em que os valores já integralizados serão devolvidos aos respectivos subscritores em data a ser informada em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia, sem juros ou atualização monetária.

As Sobras remanescentes serão canceladas independentemente de qualquer formalidade adicional e o Conselho de Administração procederá à homologação parcial do Aumento de Capital.

IV. Locais de Atendimento

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados no Escriturador poderá ser realizado em qualquer agência do Banco Itaú Unibanco S.A., preferencialmente na agência especializada listada abaixo, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00:

São Paulo:

Rua Boa Vista, 176 – 1º subsolo, Centro - São Paulo/SP

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares.

Recomendamos aos titulares de direitos de subscrição de ações que se dirijam com razoável antecedência ao Escriturador ou aos agentes de custódia, conforme aplicável, para verificar procedimentos e prazos específicos de cada um, inclusive com relação à documentação de cadastro que possa ser necessária.

Recife, 19 de outubro de 2017.

Rodrigo de Macedo Alves
Diretor de Relações com Investidores